



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 225/13

**Processo Administrativo nº** 13/10/12323

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 86/13

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Objeto:** Registro de Preços de blocos de concreto estrutural.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.953.494/0001-22, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO MATERIAL	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	32457	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, MEIO, MEDINDO 19X19X19 CM, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 4,5 À 20 MPA	10000	1,85

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 04 de JULHO de 2013.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**

Representante Legal:

RG nº 4.576.649.6

CPF nº 068.586.498.75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº:** 13/10/12323  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**Contratante:** Município de Campinas  
**Contratada:** Abracor Comercial Ltda - EPP.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 86/13  
**Objeto:** Registro de Preços de blocos de concreto estrutural.  
**Ata de Registro de Preços nº:** 225 /13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de JULHO de 2013.

  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
**ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP**

Representante Legal:

RG nº

4.576.649.6

CPF nº

068.586.498.75